



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIO N. _____

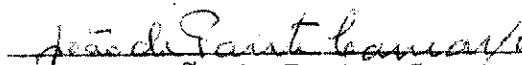
LEI Nº 527,

de 25 de Novembro de 1.971,

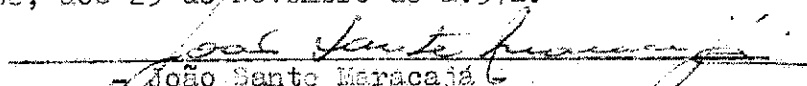
João de Pontes Camargo, Prefeito Municipal de Bofete, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

- ARTIGO 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.000,00 (Um mil cruzeiros), para pagamento ao Departamento de Edifícios e Obras Públicas para celebração do Contrato de Prestação de Serviços, referentes a realização de estudos preliminares de topografia, sondagens e anteprojeto para a construção das Pontes sobre o Rio do Óleo, no Bairro da Roseira e Ponte sobre o Rio dos Botelhos, no Bairro Morro Grande,
- ARTIGO 2º) - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica parcialmente anulada a seguinte verba do orçamento vigente:
- § 5º) - Serviços Urbanos
- 9 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem - SERM
- Despesas de Capital
- Investimentos
- 4.1.3.3.49 - Tratores e Equipamentos Rodoviários . . Cr\$ 1.000,00
- ARTIGO 3º) - Considerando-se que o recurso utilizado no artigo 2º desta Lei consta do Orçamento Plurianual de Investimentos, aprovado pela Lei Nº 491-A, de 03 de dezembro de 1.970, que passará a vigorar com a seguinte redação no que tange o código abaixo especificado:
- 4.1.3.0.49 Equipamentos e Instalações
- Aquisição de um trator CET 1.090 Cr\$ 22.000,00
- ARTIGO 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BOFETE, 25 de Novembro de 1.971.


- João de Pontes Camargo -
PREFEITO MUNICIPAL.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Bofete, aos 25 de Novembro de 1.971.


- João Santo Maracajá -
Escriturário - Lançador.